

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (CANDIDATO)

#### Identificação

- ✓ Xerox de RG ou CNH atualizada;
- ✓ Xerox de CPF;
- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Xerox de certidão de nascimento ou casamento.

#### Comprovação de conclusão do Ensino Médio

- Ensino Médio completo em escola de rede pública – Histórico autenticado;
- Ensino Médio completo em escola de rede privada com bolsa integral – Histórico autenticado + Declaração de bolsista integral (citar 1º, 2º e 3º ano);
- Ensino Médio parcialmente realizado na rede pública e parcialmente na rede privada com bolsa integral – Histórico autenticado + Declaração de bolsista integral;
- Ensino Médio obtido pela nota do ENEM ou EJA/ENCCEJA – Certificado Autenticado + Histórico Autenticado (citar 1º ou 2º ano se houver).

#### Comprovante de residência

- ✓ Comprovante de residência **atualizado** em nome do candidato de um dos últimos 03 meses (Contas de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito).

#### Comprovação de renda

- ✓ Comprovante de renda dos últimos 03 meses. Se houver variação apresentar os 06 últimos meses (Contracheques, Carteira de trabalho atualizada nos últimos 03 meses, Declaração de IRPF).
- ✓ Quando não possuir renda, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória (Este documento será informado ao candidato em reunião posterior à análise de sua documentação).

#### Pessoas com deficiência

- ✓ Para pessoas com deficiência, é necessário apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.

#### Professores de Rede Pública de Ensino

- ✓ Para professor de Rede Pública de Ensino, é necessário apresentar comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública.

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (GRUPO FAMILIAR)</b>
<b>Identificação e Comprovação de Grau de Parentesco</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Xerox de RG de cada membro do grupo familiar (CNH atualizada, Carteira de trabalho ou certidão de nascimento quando for o caso);</li><li>✓ Certidão de casamento ou União estável.</li></ul>
<b>Comprovante de residência</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comprovante de residência em nome de cada membro do grupo familiar de um dos últimos 03 meses (Contas de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito).</li></ul>
<b>Comprovação de renda (todos os membros do grupo familiar)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comprovante de renda dos últimos 03 meses. Se houver variação apresentar os últimos 06 meses (Carteira de trabalho atualizada, Contracheques, IRPF, Extrato do benefício do INSS).</li><li>✓ Comprovante de dependência financeira, no caso de membros do grupo familiar que não possuam renda (Este documento será informado ao candidato em reunião posterior à análise de sua documentação).</li></ul>
<b>Quando não for informado o pai e/ou mãe no ato da inscrição</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comprovação de separação ou divórcio + Comprovante de residência atualizado de um dos últimos 03 meses;</li><li>✓ Certidão de óbito.</li></ul>

**Observações:**

1. O Coordenador do ProUni poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato. (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item X).
2. Mais informações, consultar a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015, disponível no site da Faculdade Leão Sampaio <http://www.leaosampaio.edu.br/> ou Portal do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/>.

## CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PROUNI 2015.2

Etapas	Datas	Procedimentos
<b>INSCRIÇÃO</b>	De 16 a 18/06/2015	Inscrições para o Processo Seletivo no site do ProUni ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
<b>1ª CHAMADA</b>	Dia 22/06/2015	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª CHAMADA</b> ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
	De 22 a 29/06/2015	<b>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA FACULDADE LEÃO SAMPAIO-UNIDADE LAGOA SECA</b> (Das 8h às 21h) Para os candidatos com documentação entregue: De 22 a 24/06/2015 participar da reunião dia 25 de Junho (Horário a definir) De 25 a 29/06/2015 participar da reunião dia 30 de Junho (Horário a definir)
<b>2ª CHAMADA</b>	Dia 06/07/2015	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª CHAMADA</b> ( <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a> )
	De 06 a 10/07/2015	<b>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA FACULDADE LEÃO SAMPAIO-UNIDADE LAGOA SECA</b> (Das 8h às 21h) Para os candidatos com documentação entregue: De 06 e 07/07/2015 participar da reunião dia 09 de Julho (Horário a definir) De 08 a 09/07/2015 participar da reunião dia 10 de Julho (Horário a definir) Dia 10/07/2015 participar da reunião dia 11 de Julho (Horário a definir)
<b>Lista de Espera</b>	De 17 a 20/07/2015	<b>Prazo para inscrição da Lista de Espera no site</b> <a href="http://siteprouni.mec.gov.br">http://siteprouni.mec.gov.br</a>
	De 24 a 27/07/2015	<b>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA FACULDADE LEÃO SAMPAIO-UNIDADE LAGOA SECA</b> (Das 8h às 21h) Os candidatos que apresentarem a documentação dentro do prazo estabelecido pelo programa, deverão acompanhar no e-mail cadastrado no SisProUni a data agendada para reunião de aferição das informações com a coordenação do ProUni.

# INFORMATIVO

## ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

=>**Art. 11.** Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

=>**Art. 16.** É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC - 0800-616161.

=>**Art. 17.** § 3º A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

=>**Art. 18.** No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do ProUni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo II;

II - comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo III;

III - comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;

IV - comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;

Juazeiro do Norte – CE, 20 de junho de 2015

Profª. Maria de Fátima Roseno Silva  
Coordenação Núcleo FIES/ProUni  
COLAP – Faculdade Leão Sampaio